

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

Município de Rio dos Cedros, Santa Catarina CNPJ/MF sob nº83.102.806/0001-18,

Secretária Municipal de Educação,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Moderato Instrumentos Musicais Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Rosa da Silva , nº 107, Santa Terezinha II , CEP83.408-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.799.616/0001-98, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, ante o Recurso proposto por MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI, CNPJ: 10.739.338/0001-13, vem apresentar suas CONTRARRAZÕES, forte nas razões de fato e de direito a seguir articuladas.

I. DA LEGITIMIDADE

Nossa empresa participou do Pregão Eletrônico No 41/2022, oferecemos proposta de preços, para esse Item 16 – Marimba 56 teclas, que em seu termo de referência dizia o seguinte:

Item 16 – Marimba:

O edital traz a seguinte relação de exigências para o instrumento musical:

MARIMBA 56 TECLAS.

INFORMAÇÕES | EXTENSÃO:

TECLAS: EM MADEIRA NACIONAL DE LEI IPÊ, CEDRO, CUMARU OU JATOBÁ.

56 TECLAS COM GRADUAÇÃO DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 6 GRADUAÇÕES.

EXTENSÃO: F2/C7 - 4 ½ OITAVAS. AFINAÇÃO EM 440HZ ; TUBOS DE RESSONÂNCIA EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO.

GRADUAÇÃO DO DIÂMETRO DOS TUBOS A INDICADA COMPATÍVEIS ÀS

TECLAS. SISTEMA:

TECLAS EM SISTEMA SUSPENSO.

TECLADO REMOVÍVEL.

TECLAS SOBREPOSTAS.

DIVISOR DE TECLAS EM BORRACHA ANTI-RUÍDO.

TOTALMENTE DESMONTÁVEL.

ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI NACIONAL ENVERNIZADA. PINTURA

PRETO ALTO BRILHO LAQUEADO NOS TUBOS E NAS TRAVESSAS DE

SUSTENTAÇÃO DAS TECLAS.

ESTRUTURA: REGULAGEM DE ALTURA COM ATENUADORES DE PESO A GÁS EM TUBO DE AÇO INOX. ESTRUTURA EM AÇO INOX
TUBOS EM ALUMÍNIO MINIMO DE 3" (76,20MM) DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PRETO TRAVA DE POSICIONAMENTO PRÉ PROGRAMADO. RODÍZIOS DUPLO FREIO BORRACHA ANTI IMPACTO.
ACESSÓRIOS:CAPA (COBERTURA TOTAL). BAQUETAS.

No referido Pregão, oferecemos os seguintes produtos:

- Item 16 Item 16 – Marimba Temppus MB8056

MARIMBA 56 TECLAS.

INFORMAÇÕES | EXTENSÃO:

TECLAS: EM MADEIRA NACIONAL DE LEI IPÊ, CEDRO, CUMARU OU JATOBÁ.

56 TECLAS COM GRADUAÇÃO DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 6 GRADUAÇÕES.

EXTENSÃO: F2/C7 - 4 ½ OITAVAS. AFINAÇÃO EM 440HZ ; TUBOS DE RESSONÂNCIA EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO.

GRADUAÇÃO DO DIÂMETRO DOS TUBOS A INDICADA COMPATÍVEIS ÀS TECLAS. SISTEMA:

TECLAS EM SISTEMA SUSPENSO.

TECLADO REMOVÍVEL.

TECLAS SOBREPOSTAS.

DIVISOR DE TECLAS EM BORRACHA ANTI-RUÍDO.

TOTALMENTE DESMONTÁVEL.

ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI NACIONAL ENVERNIZADA. PINTURA PRETO ALTO BRILHO LAQUEADO NOS TUBOS E NAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DAS TECLAS.

ESTRUTURA: REGULAGEM DE ALTURA COM ATENUADORES DE PESO A GÁS EM TUBO DE AÇO INOX. ESTRUTURA EM AÇO INOX
TUBOS EM ALUMÍNIO MINIMO DE 3" (76,20MM) DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PRETO TRAVA DE POSICIONAMENTO PRÉ PROGRAMADO. RODÍZIOS DUPLO FREIO BORRACHA ANTI IMPACTO.
ACESSÓRIOS:CAPA (COBERTURA TOTAL). BAQUETAS..

II. DOS FATOS

De início cumpre ressaltar que a ora recorrida é empresa bem conceituada no mercado nacional na fabricação de instrumentos de percussão sinfônico com especificações PADRÃO e PERSONALIZADO conforme necessidade de seus clientes, sempre prezando pela qualidade e especificações técnicas de seus produtos.

Insurge a recorrente alegando que o produto da recorrida não possui as características apontadas em seu recurso.

Novamente, falta com a verdade em sua peça recursal. Primeiramente cumpre afirmar que o produto fornecido pela recorrida, atende aos requisitos propostos no edital, visto que foi ACEITO por análise de pessoal com capacidade técnica indicada pela organização deste certame.

O instrumento e acessórios apresentados pela ora manifestante, é oferecido com todas as especificações conforme termo de referencia do edital. Tendo a capacidade de produzir sob encomenda diferentes especificações e acessórios caso fosse interesse do licitante, devido ser fabricante Nacional. Tais características também podem ser conferidas através do site da ora recorrida, pois lá, consta as especificações do produto.

Destarte, não há que se falar em incompatibilidade do produto fornecido pela recorrida com os requisitos propostos no edital.

Deste modo, as alegações da recorrente em relação ao produto da recorrida, novamente são inverídicas e possuem nítido intuito de tumultuar o certame, recorrente se coloca com arrogância e prepotência achando que somente ele possui inteligência e conhecimento. Típico de empresa com mero caráter de um concorrente tentando vencer o processo ferindo a imagem da recorrida. Portanto, não merecem acolhimento.

A recorrente argui pretensão recursal desprovida de qualquer fundamento lógico e verídico. Em momento algum, demonstra com clareza ou faz prova de suas alegações.

Ainda, a ora manifestante possui sim, site e catálogo de seus produtos, o que poderia ser facilmente verificado.

Face ao exposto, considerando o relatado acima, requer pela improcedência do Recurso apresentado contra a ora manifestante.

III. DA INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES

Conforme se depreende do conjunto documental encaminhado à Setor de Licitações do Município de Rio dos Cedros, Santa Catarina via chat, resta indubitável que as alegações apresentadas pela recorrente não condiz com a realidade e o produto ofertado pela Moderato Instrumentos Musicais, encontra-se em total acordo com os requisitos do edital em similaridade e qualidade, conforme solicitado no edital e como relatamos anteriormente a recorrente parece "não acreditar" no discernimento dessa Comissão de Licitação, portanto totalmente insubsistente as razões da recorrente.

Sistematicamente a Recorrente tenta induzir a Comissão de Licitação ao erro, distorcendo completamente o produto ofertado pela Moderato Instrumentos Musicais.

No que se refere a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Pedimos desculpas ao departamento de licitações, pois por parte de nossa empresa Moderato Instrumentos Musicais, houve a falha em averiguar no momento de anexar as certidões Eproc e SAJ no sistema do

portal.

IV. DO PEDIDO.

Diante de todo o exposto, requer-se o não conhecimento do recurso ora combatido, ou caso conhecido ao mesmo seja negado provimento, pelas fortes razões anteriormente trazidas, aceitando o **produto** apresentado pela recorrida que cumpriu integralmente os requisitos do edital.

Termos em que pede deferimento.

Colombo, 01 de Junho de 2022.


Moderato Instrumentos Musicais Eireli
Vagner Gonçalves Franco

RG 7.355.021-1 CPF 032.707.969-00

Administrador

05.799.616/0001-98
MODERATO INSTRUMENTOS
MUSICAIS ME
RUA ANTONIO ROSA DA SILVA, 10
19. STA TEREZINHA - CIL. 2000
COLOMBIA - PARANÁ